

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 14, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022, que apresenta a disciplina a ser aplicada em caso de afastamento da competição, bem como suas consequências;

Considerando o teor do ofício nº 07/2002 enviado pela diretoria da equipe dos Guerreiras dando ciência da desistência da competição;

Considerando que a comunicação apresentada de abandono da competição implica na consequente incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

Considerando a necessidade de ordenar a continuidade do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de eliminação do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2022 à equipe GUERREIRAS ESPORTE CLUBE, com lastro no artigo 14, do regulamento da competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências.

Art. 2º - Estabelecer que a CA/FAF que não elabore escala de arbitragem para os jogos previstos da equipe GUERREIRAS.

Art. 3º - Determinar que a DCO/FAF aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, previstos no artigo 13, §4º, com lançamento da informação para efeitos de classificação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 06 de outubro de 2022.

Felipe Omena Feijó
Presidente